

**TC 007.767/2001-8**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Palmeirândia (MA).

**Responsáveis:** Danilo Jorge Trinta Abreu (808.147.278-91), Nilson Santos Garcia (062.067.513-68), Elizabete Leal Mendes (CPF 104.346.233-34), Maria Elvira de Melo Oliveira (CPF 118.687.912-20), Maria das Graças Assis Paz (CPF 062.067.513-68) e Sônia Maria Silva Quadros (CPF 237.385.453-87), sócias da empresa F.G. Construções Ltda (CNPJ 69.429.883/0001-95).

**Proposta:** Notificação o responsável Danilo Jorge Trinta Abreu.

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que o AR (peça 40) referente ao Ofício de notificação nº 3029/2013, de 18/10/2013 (Peça 35), encaminhado ao responsável Danilo Jorge Trinta Abreu, que o notificava dos Acórdãos nºs. 516/2011 e 2678/2011/TCU-Plenário, retornou com a informação “Mudou-se”;
2. Considerando que esse fato decorreu de divergência entre o endereço que consta do referido ofício e o do registrado no AR: o endereço que consta do ofício em questão é o mesmo extraído do site “102 BUSCA” (peça 43), confirmando o endereço do responsável. Já o que constou no AR é o do Sistema CPF/RFB (peça 44), endereço esse desatualizado, conforme informação dos Correios ao consignar que o responsável mudou-se (peça 40).
3. Diante do exposto, determino a expedição de notificação ao responsável Danilo Jorge Trinta Abreu desta feita no endereço “Rua Iate, nº 5, Quadra 15, Araçagy, São Luis-MA, CEP 65068-550, São Luis-MA” (peça 43), notificando-o dos Acórdãos nº 516/2011 e 2678/2011-TCU-Plenário, encaminhando, inclusive, cópia do Acórdão nº 7265/2013-TCU-1ª Câmara, que retifica por inexatidão material o Acórdão nº 1544/2010-Plenário.

Secex -MA, 28/1/2014.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário